



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA**

CNPJ: 82.826.462/0001-27.  
Rua XV de Novembro, 26, Centro.  
CEP: 89.590-000 - Arroio Trinta - SC

**Processo Administrativo Nº 0124/2024 - DL  
Dispensa Nº 0038/2024 - DL**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito de Arroio Trinta, senhor Alcidir Felchilcher, considerando a decisão proferida pela Agente de Contratação designada através do Decreto nº 2602, bem como o parecer favorável emitido pela assessoria jurídica, e tendo constatado que o procedimento atendeu à legislação pertinente em toda sua tramitação, com fundamento na Lei 14.133/21, resolve:

**RATIFICAR** a presente **Dispensa**, do tipo Menor preço Por item, embasada no Art. 75, VIII e tendo como objeto **Contratação de empresa especializada para a realização do diagnóstico do Rolo Compactador JCB CB115, incluindo o transporte de busca e devolução do maquinário ao Município de Arroio Trinta, conforme especificações contidas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.**, nestes termos:

Proponente que apresentou o menor preço e seu respectivo item:

**3509 - SOMAQUINAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA (26.190.200/0001-48)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	<b>40936 - Diagnóstico técnico para o Rolo Compactador JCB CB115</b> Incluindo: - <u>Diagnóstico técnico completo do rolo compactador;</u> - <u>Elaboração de laudo técnico com recomendações para possíveis reparos;</u>	SV	1	7.250,00	7.250,00

- Transporte da máquina até o local de execução do diagnóstico e retorno ao município.				
<b>Total Geral</b>				<b>7.250,00</b>

Emita-se a nota de empenho ou, sendo o caso, o respectivo contrato, publicando-se em seguida.

Arroio Trinta - SC, 10/10/2024.

**ALCIDIR FELCHILCHER.**  
Prefeito de Arroio Trinta.

DOCUMENTO ASSINADO POR

DATA

CPF/CNPJ

VERIFICAÇÃO

Alcidir Felchlicher

10/10/2024 10:37:37 GMT-03:00 51804000906



Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020.